

公室擔任職務的編制外合同第三條款，晉升至第一職階首席技術員，薪俸點450點，由二零一一年九月一日起生效。

二零一一年九月六日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 e 25.º, n.º 3, e 26.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 6 de Setembro de 2011. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

經濟財政司司長辦公室

第 81/2011 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及第39/2011號行政命令所授予的權限，並根據三月二日第13/92/M號法令第二條第一款的規定，作出本批示。

一、委任蘇添平兼任澳門投資發展股份有限公司董事會主席。

二、委任陳敬紅及岑錦桑兼任澳門投資發展股份有限公司董事。

三、執行上指職務的報酬由有關公司股東大會按章程訂定。

四、本批示自二零一一年八月二十三日起產生效力。

二零一一年九月六日

經濟財政司司長 譚伯源

二零一一年九月七日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 81/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que me foram delegadas pela Ordem Executiva n.º 39/2011, e nos termos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É nomeado, em regime de acumulação de funções, o Dr. Sou Tim Peng como presidente do Conselho de Administração da Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A.

2. São nomeados, em regime de acumulação de funções, a Dr.ª Chan Keng Hong e o Dr. Sam Kam San como administradores do Conselho de Administração da Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A.

3. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela assembleia geral da mesma sociedade.

4. O presente despacho produz efeito a partir de 23 de Agosto de 2011.

6 de Setembro de 2011.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 7 de Setembro de 2011. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

保安司司長辦公室

第 116/2011 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款及第七

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 116/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Admi-

條，及經第28/2011號行政命令修改的第122/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予澳門監獄獄長李錦昌學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“康得福食品澳門股份有限公司”簽訂“為澳門監獄警人員供應膳食服務（2011年7月至2012年6月）”（直接磋商編號：00050-AQ/GA/2010）之合同。

二零一一年九月七日

保安司司長 張國華

二零一一年九月七日於保安司司長辦公室

辦公室代主任 沈頌年

社會文化司司長辦公室

第 159/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改之第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與萬訊電腦科技有限公司簽訂“澳門大學A3大樓之實驗室供應及安裝資訊科技設備”的合同。

二零一一年九月二日

社會文化司司長 張裕

第 160/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和

nistrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 122/2009, na redacção da Ordem Executiva n.º 28/2011, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director do Estabelecimento Prisional de Macau (EPM), licenciado Lee Kam Cheong, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de fornecimento de «Serviço de refeições para os guardas prisionais (de Julho de 2011 a Junho de 2012)» (adjudicação directa n.º 00050-AQ/GA/2010), a favor do EPM, a celebrar com a sociedade «Comidas do Campo Macau S.A.».

7 de Setembro de 2011.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 7 de Setembro de 2011. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Sam Chong Nin*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 159/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, alterada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Wei Zhao, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao Fornecimento e Instalação do Equipamento das Tecnologias de Informação para os Laboratórios do Edifício A3 da Universidade de Macau, a celebrar com a «Mega-Tecnologia Informática, Limitada».

2 de Setembro de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 160/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem